Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Pág: 8
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do pregão acima citado, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e máquinas agrícolas que compõem a frota municipal, para atendimento das diversas Secretarias da Administração Municipal, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)**, para correção do Edital. Artur Nogueira, 28 de outubro de 2026. RODRIGO SILVA DOS SANTOS PORTELLO – Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n° 038/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação mensal de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus rodoviário ou executivo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinado ao transporte sanitário de pacientes da rede municipal de saúde de Artur Nogueira/SP. Conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo como contratada a empresa: **CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 02.939.124/0001-62, pelo valor total de R$ 382.482,96 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Artur Nogueira, 20 de outubro de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – PROC ADM Nº 871/2026, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 02.939.124/0001-62**.** Objeto: contratação de empresa especializada para locação mensal de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus rodoviário ou executivo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinado ao transporte sanitário de pacientes da rede municipal de saúde de Artur Nogueira/SP. Conforme Termo de Referência (Anexo I). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com término final em 19/10/2027. Valor total: R$ 382.482,96 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.8010032 – Estadual. Data de assinatura: 20/10/2026. Artur Nogueira, 20 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, destinado ao atendimento da Lei Municipal nº 3.496/2021, que instituiu o Programa "IPTU Premiado", regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2023. A presente revogação fundamenta-se nos motivos expostos no Parecer Jurídico e no respectivo ato de ratificação, disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município. Artur Nogueira, 29 de outubro de 2026. **LUCAS SIA RISSATTO -** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de licitação – Termo de Fomento n° 189/2026 - Processo de Compras n° 2026/202576. **Objeto:** *Termo de Fomento de repasse do Recurso do FUNDECAN – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN valor total de R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Fomento: 12 (doze) meses. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER. R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** – **Data da Ratificação:** 28/10/2026 – Justificativa: Art. 74, *caput* da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 189/2026 – PROC COMPRAS Nº 2026/202576, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora(a): ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER.** Objeto: *Termo de Fomento de repasse do Recurso do FUNDECAN – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN valor total de R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Fomento: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: **722 – 02.07.02.08.2430014.2082.3.3.50.39.00**. Data de assinatura: 28/10/2026. Artur Nogueira, 28 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de licitação – Termo de Fomento n° 190/2026 - Processo de Compras n° 2026/202575. **Objeto:** *Termo de Fomento de recursos oriundos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN, para a*

Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva de Voleibol - ADV a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Entidade Executora: SASAN – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA. R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** – **Data da Ratificação:** 28/10/2026 – Justificativa: Art. 74, *caput* da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 190/2026 – PROC. COMPRAS Nº 2026/202575, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora(a): ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VOLEIBOL - ADV**. Objeto: *Termo de Fomento de recursos oriundos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN, a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: **724 – 02.07.02.08.244.0014.2082.3.3.50.39.00**. Data de assinatura: 28/10/2026. Artur Nogueira, 28 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de licitação – Termo de Fomento n° 192/2026 - Processo de Compras n° 2026/202577. **Objeto:** *Termo de Fomento de repasse de Recurso do Fundecan – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN no valor total de R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para a Organização da Sociedade Civil AJA – Associação Jovem Aprendiz a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Entidade Executora: AJA – Associação Jovem Aprendiz. R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** – **Data da Ratificação:** 28/10/2026 – Justificativa: Art. 74, *caput* da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 192/2026 – PROC COMPRAS Nº 2026/202577, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora(a): AJA – Associação de Jovem Aprendiz**. Objeto: *Termo de Fomento de repasse do Recurso do Fundecan – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes às entidades cadastradas no CMDCA/FUNDECAN valor total de* ***R$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)*** *para a Organização da Sociedade Civil AJA – Associação de Jovem Aprendiz, a fim de serem utilizados exclusivamente conforme plano de trabalho*. Período de vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: **722 – 02.07.02.08.243.0014.2082.3.3.50.39.00**. Data de assinatura: 28/10/2026. Artur Nogueira, 28 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n° 037/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de fogões industriais 4 bocas com forno, fogões industriais 6 bocas com forno, refrigeradores industriais verticais 2 portas e refrigeradores industriais verticais 4 portas, destinados ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Artur Nogueira/SP. Conforme Termo de Referência, tendo como contratada a empresa: **ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 04.473.960/0001-20, valor total de R$ 230.972,50 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **METALURGICA RODRIAÇO LTDA,** CNPJ: 02.124.604/0001-75, valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e **FABIO G. DA SILVA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 11.211.419/0001-09, valor total de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Artur Nogueira, 20 de outubro de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROC ADM Nº 830/2026, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 04.473.960/0001-20. Objeto: o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de fogões industriais 4 bocas com forno, fogões industriais 6 bocas com forno, refrigeradores industriais verticais 2 portas e refrigeradores industriais verticais 4 portas, destinados ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Artur Nogueira/SP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 230.972,50 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 23/10/2026. Artur Nogueira, 23 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROC ADM Nº 830/2026, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): METALURGICA RODRIAÇO LTDA,** CNPJ: 02.124.604/0001-75. Objeto: o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de fogões industriais 4 bocas com forno, fogões industriais 6 bocas com forno, refrigeradores industriais verticais 2 portas e refrigeradores industriais verticais 4 portas, destinados ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Artur Nogueira/SP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 23/10/2026. Artur Nogueira, 23 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROC ADM Nº 830/2026, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): FABIO G. DA SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.211.419/0001-09**. Objeto: o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de fogões industriais 4 bocas com forno, fogões industriais 6 bocas com forno, refrigeradores industriais verticais 2 portas e refrigeradores industriais verticais 4 portas, destinados ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Artur Nogueira/SP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 23/10/2026. Artur Nogueira, 23 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

Resolução nº 12/2026

Dispõe sobre a regulamentação detalhada da escala de sobreaviso, o repouso correspondente, a vedação ao acúmulo de banco de horas e o recesso de final de ano para os membros do Conselho Tutelar do Município de Artur Nogueira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.392/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.476/2020, e considerando a necessidade de conferir plena clareza, segurança jurídica e respeito aos direitos fundamentais ao repouso e à saúde dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE SOBREAVISO E DO DESCANSO

Art. 1º O regime de sobreaviso aplicável aos Conselheiros Tutelares dar-se-á estritamente em escala previamente aprovada pelo Colegiado e coordenada pelo Coordenador do Conselho Tutelar, visando ao atendimento de urgências e emergências envolvendo crianças e adolescentes fora do horário regular de expediente.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

Art. 2º É assegurado ao Conselheiro Tutelar em regime de sobreaviso o direito ao pleno descanso e desligamento efetivo das atividades laborais nos períodos de folga subsequentes, sendo expressamente vedada a convocação contínua ou ininterrupta que comprometa o seu repouso semanal remunerado e o seu tempo de desconexão.

Art. 3º As horas de sobreaviso não trabalhadas e as horas efetivamente trabalhadas durante o plantão deverão ser compensadas integralmente dentro do período e critérios definidos na legislação municipal vigente, **sendo terminantemente vedado o acúmulo de banco de horas para gozo em períodos futuros dilatados**, assegurando-se o esgotamento da compensação na mesma semana ou no ciclo imediatamente subsequente, nos termos da lei.

Abaixo está o cálculo detalhado de cada situação e a tabela comparativa demonstrando como funciona a compensação:

1. Memória de Cálculo

- **Jornada Semanal Regulamentar (§ 5º):** 40horas
- **Horas Excedentes Trabalhadas (§ 6º):** Aplica-se a **proporção de 100% (1:1)**. Cada 1hora efetivamente trabalhada no sobreaviso gera 1 hora de folga/compensação.
- **Horas de Sobreaviso Sem Chamado/Trabalho (§ 7º):** Aplica-se a **proporção de 1/3 (uma terça parte, aprox. 33,33%)**. Cada 3 horas à disposição em sobreaviso sem atendimento geram 1hora de folga/compensação

CAPÍTULO II

DO RECESSO DE FINAL DE ANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99

Art. 4º Durante o período de recesso de final de ano dos órgãos da Administração Pública Municipal, o Conselho Tutelar manterá o seu funcionamento essencial garantido por meio de sistema de plantão e revezamento obrigatoriamente aprovado pelo Colegiado.

Art. 5º O recesso de final de ano não constitui supressão de direitos de descanso nem descaracteriza a jornada regular de 40 (quarenta) horas semanais, devendo a escala de revezamento assegurar que todos os membros tenham garantidos momentos igualitários de convivência familiar e repouso festivo, sem prejuízo da remuneração e sem imposição de compensações desproporcionais ou saldos negativos em banco de horas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA, em conjunto com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artur Nogueira – SP, 27 de outubro de 2026.

Jonas Donizete de Siqueira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2026/001238
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026/001238, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa OMEGA TRANSFORMADORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.545.563/0001-05, para fornecimento de 01 (um) transformador trifásico de distribuição, com classe de tensão de 15 kV e potência nominal de 300 kVA, destinado à instalação na Estação de Tratamento de Água – ETA III, visando atender à demanda de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos e às futuras ampliações da unidade, pelo valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br @saeanambiental

SAEAN AMBIENTAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2026/001245
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026/001245, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa BFMS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 68.348.361/0001-67, para execução de serviços de mão de obra destinados à adequação das condições de drenagem superficial e proteção do solo no entorno da Represa Cotrins, no município de Artur Nogueira/SP. Os serviços compreendem a implantação de aproximadamente 90 metros de curva de nível, execução de 10 caixas de drenagem com preenchimento em brita, assentamento e proteção de tubulações, plantio de grama, adequação pontual do nível da estrada existente e posterior revestimento com brita, conforme projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas. A contratação incluirá mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e fornecimento de solo para execução do aterro localizado, ficando os demais materiais previstos sob responsabilidade do SAEAN, pelo valor global de R$ 34.314,73 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944
saean.sp.gov.br @saeanambiental

SAEAN AMBIENTAL

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 2026/000043
Pregão Eletrônico N°: 2026/000006
Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Contratada: **BFMS ENGENHARIA LTDA – ME.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de máquinas e equipamentos pesados (retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas)**, novas ou em perfeito estado de conservação, com fornecimento de operador qualificado, combustíveis, lubrificantes, manutenções e seguros, **bem como o serviço de transporte por caminhão/carreta prancha**, conforme condições deste Edital e seus Anexos.

O valor unitário da hora operacional contratada, deverá seguir a planilha apresentada pela contratada, anexo ao contrato.
Valor global total da contratação: **R$ 1.366.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais).**

Data Assinatura: 29 de outubro de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Edital de Processo Seletivo

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo Simplificado (Tempo de Serviço), do cargo especificado abaixo em conformidade com a necessidade do SAEAN, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário e por tempo determinado, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Do cargo

1.1 O cargo, a jornada de trabalho, o valor do salário e a escolaridade exigida estão discriminados no quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$
Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água	Ensino Médio Completo	44 horas (sistema de revezamento)	R$ 2.873,73

a) Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município: https://www.gdoe.com.br/arturnogueira.

b) O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário e emergencial, sendo os candidatos convocados conforme a necessidade do SAEAN e observada a ordem de classificação.

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

2. Atribuição do cargo:

OPERADOR DE ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- Comunicar ao controle de produção todos os resultados fora de padrão, para que o setor possa aferir e corrigir a dosagem de produtos químicos aplicado no tratamento a fim de manter o controle de qualidade e a oferta dentro dos padrões estabelecidos pela portaria vigente;
- Comunicar imediatamente à chefia direta qualquer fato, falha ou irregularidade que possa comprometer o bom andamento do processo de tratamento de água ou gerar riscos à segurança operacional;
- Conserva e mantém os equipamentos em ordem e calibrados;
- Conserva os procedimentos de segurança no seu trabalho e uso apropriado de EPIs;
- Contribui em suas atividades para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumpre e faz cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Realiza ensaios e testes de jarros para determinar a quantidade de dosagens de coagulantes a serem empregados na estação de tratamento de água;
- Realizar a limpeza periódica e a manutenção de higiene dos decantadores, tanques, linhas de dosagem de produtos, galpões de armazenamento de produtos químicos, depósitos de carvão, cal e demais insumos utilizados na ETA, bem como de quaisquer materiais e equipamentos vinculados ao processo de tratamento;
- Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;

3. Das Disposições Preliminares

a) O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o cargo previsto neste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
b) O candidato aprovado será admitido, pelo Regime Estatutário - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, em caráter temporário, nos termos Lei 3.261 de 15/12/2015, pelo prazo de seis meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.
c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN.

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, no período de **03 a 18 de novembro de 2026**, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, na sede do SAEAN, localizada na Rua Adhemar de Barros, nº 1741, Jardim Wada, Artur Nogueira – SP.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia do RG ou documento oficial de identificação com foto e os documentos comprobatórios para pontuação (cópia da carteira de trabalho, onde conste o período trabalhado, ou outro documento que comprove tempo de serviço), que serão pontuados conforme item 7.1 deste edital.

4.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas. A apresentação de informação falsa ou de informação não comprovada poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. Das condições para participação do Processo Seletivo.

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;

b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

f) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

g) Não ter sido demitido de cargo na Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo

administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;

h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme avaliação médica oficial.

j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

k) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 6, neste Edital.

6. Dos candidatos com deficiência

6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

6.2 Das vagas contratadas, 5% (cinco por cento) das vagas totais contratadas são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

6.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas contratações totais, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições,

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo SAEAN, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. Da Habilitação, Classificação e Desempate

7.1. A pontuação será de no máximo 9 pontos, sendo 0,30 pontos por ano trabalhado, levando em consideração o **Tempo de Serviço Trabalhado**. Qualquer divergência, será decidido pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

7.1.1 Será considerada a proporcionalidade dos meses trabalhados quando não houver ano completo, limitado a 30 anos de trabalho, ou seja, 9 pontos.

7.1.2 Deverão ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço trabalhado, sob pena de desclassificação:

a) Os candidatos serão classificados após análise dos documentos comprobatórios;
b) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação;
c) Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou seja, que não comprovar tempo de serviço.

7.2 São critérios para desempate na classificação:

a) Maior idade.

7.3 Os documentos serão analisados pela Comissão designada pela Presidente Superintendente para esse fim, através de portaria, podendo determinar a anulação dos atos praticados com base em documentação comprovadamente falsa, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

8. Da divulgação dos inscritos, dos Resultados e Recursos

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **23 de novembro de 2026 e a classificação final dos candidatos será divulgada em 25 de novembro de 2026** uma única vez, no Diário Oficial do Município https://www.gdoe.com.br/arturnogueira.

8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail rh@saean.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem:

a) Lista dos candidatos inscritos, notas e classificação dos candidatos;
b) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil**, das 8h às 17h**, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;
c) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar interesse ou não em assumir a vaga.

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima, facultará ao SAEAN a convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação

9.3.1 No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação do SAEAN:
(a) RG/CPF;
(b) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
(c) Carteira de Reservista (sexo masculino);
(d) CNH – Carteira nacional de Habilitação;
(e) CTPS – Carteira Profissional (foto e dados pessoais);
(f) PIS/PASEP – Cartão com o número (caso não possua cadastro o RH emite formulário);
(g) Certificado de Escolaridade (Diploma) e Registro no órgão da categoria, quando aplicável;
(h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

/saeanarturnogueira saean.sp.gov.br

(i) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação);
(j) Comprovante de endereço;
(k) 01 foto 3x4;
(l) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
(m) Certidão de Distribuição Criminal do Estado de São Paulo (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
(n) Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
(o) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
(p) Certidão de Antecedentes Criminais (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
(q) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos (www.jfsp.jus.br/certidoes);
(r) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral);
(s) Certidão da Justiça Militar do Estado de São Paulo - Certidão de Antecedentes Criminais (www.tjmsp.jus.br).

9.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e serão contratados os candidatos considerados aptos física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

9.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos de Artur Nogueira.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Artur Nogueira/SP, 29 de outubro de 2026.

GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880
Assinado digitalmente por GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880 ND: C=BR, CN=GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Artur Nogueira/SP

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente


98% DAS VÍTIMAS FATAIS DE TRÂNSITO ACHAVAM
QUE ISSO SÓ ACONTECERIA COM OS OUTROS.
98
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E EVITE ACIDENTES.

Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: quinta-feira, 29 de outubro de 2026 16:41:22